REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 090/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) é grande o número de usuários que utilizam diariamente o sistema de travessia do *ferry-boat* Salvador / Itaparica, lanchas e catamarãs, ligados à ASTRAMAB, e demais travessias no Estado;

b) falta controle nos registros de passageiros que viajam diariamente nas embarcações, os quais não são historiados para arquivamento, controle, fiscalização e segurança do sistema; e a ausência dos dados de registro dos passageiros dificulta a identificação em caso de acidente;

c) este Projeto de Indicação objetiva que sejam colhidos os dados básicos dos passageiros, como nome e registro geral;

d) a utilização do serviço por milhares de pessoas, turistas ou não, desperta preocupação, mas o registro desses passageiros ajuda também no combate de práticas ilícitas por criminosos;

e) o transporte hidroviário de passageiros e veículos é um serviço público de competência do Estado, conforme estabelece a Lei nº. 12.044/2011 (que dispõe sobre o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia) e o Decreto nº. 13.168/2011; contudo é outorgado à iniciativa privada por meio de uma concessão ou permissão, precedida de licitação;

f) a mesma Lei estabelece que os serviços deverão ser planejados, coordenados, controlados, concedidos, permitidos, regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a obrigatoriedade de registro dos dados dos passageiros que utilizam o sistema *ferry-boat,* as lanchas e catamarãs, ligados à Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia (ASTRAMAB), e demais travessias no Estado.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires